

MOSTRA DE CRIATIVIDADE E CONHECIMENTO

REGULAMENTO

CAPÍTULO I: DO EVENTO

- **Art. 01°** A "Mostra de Criatividade e Conhecimento" será organizada e coordenada pela Comissão nomeada pela Direção do Colégio. São membros da Comissão: Edson, Fernanda, Magda, Ricardo, Rudimar e Zilda. O evento acontecerá no dia **14 de julho de 2017, com abertura às 8 horas e término às 19 horas**.
- Art. 02° A Mostra de Criatividade e Conhecimento tem por objetivos:
 - a) Apresentar de forma criativa a produção dos estudantes nas **Áreas do Conhecimento:** Linguagens e Códigos; Ciências da Natureza; Matemática; e Ciências Humanas;
 - b) Oportunizar aos alunos um ambiente onde eles possam mostrar suas potencialidades através dos projetos desenvolvidos, de acordo com os conteúdos trabalhados no ano letivo de 2017;
 - c) Oferecer à comunidade escolar a oportunidade de conhecer o trabalho que está sendo desenvolvido no Colégio La Salle Lucas do Rio Verde.

CAPÍTULO II: DA MODALIDADE DE PARTICIPAÇÃO:

- **Art. 03° -** Todos os alunos regularmente matriculados no Colégio La Salle Lucas do Rio Verde, podem participar da Mostra de Criatividade e Conhecimento. A modalidade para a participação se constitui em **Trabalho Científico e Cultural** (Experiências, demonstrações, exposições...).
- **Art. 04°** A participação se dará de modo grupal. Cada estudante poderá se inscrever somente em "um" (01) projeto, utilizando a ficha de inscrição no anexo I.
- **Art. 05°** Cada projeto inscrito deverá ter um líder do grupo e um professor orientador, que deve trabalhar com a turma e na área de conhecimento do projeto a ser desenvolvido.
- **Art. 06°** Os orientadores serão definidos pela comissão, após a entrega e análise dos projetos;

CAPÍTULO III: DAS INSCRIÇÕES

- **Art. 07°** As fichas de inscrição devem ser retiradas na Secretaria do Colégio de **19/06/2017 a 23/06/2017**
- **Art. 08°** A ficha de inscrição preenchida deve ser entregue na secretaria para análise, aprovação e deferimento até **29/06/2017**;
- **Art. 09° 03/07/2017** será divulgado edital com as inscrições deferidas/indeferidas. O critério de aprovação dos temas será de acordo com a ordem de inscrição, ou seja, o grupo que primeiro inscrever tem o direito na realização do projeto na temática proposta.
- § 1° As inscrições indeferidas pela comissão serão devolvidas a partir do dia **03/07/2017** e os grupos terão prazo de retificação até o dia **06/07/2017**
 - § 2° A Entrega do Projeto tem o prazo limite de **06/07/2016**.

- **Art. 10 –** A organização dos grupos de trabalho deverá ser constituída por estudantes da mesma turma com no mínimo 04 e no máximo 06 componentes.
- **Art. 11 -** As professoras dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental poderão orientar mais de um projeto, ou mesmo constituir um projeto único como Turma, com subgrupos.

CAPÍTULO IV: DO PROJETO

- Art. 12 Para os alunos dos Anos finais do Ensino Fundamental (6° ao 9° Ano) e do Ensino Médio o projeto a ser entregue deve ser constituído dos seguintes passos desenvolvidos: Tema; Título; Justificativa; Objetivos; Componentes Curriculares abrangidos com os conteúdos; Metodologia; Cronograma de Atividades; Recursos Materiais; Consideração; Referências.
- **Art. 13 –** Para os alunos dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano), o trabalho a ser entregue pela professora deve atender as orientações das páginas 33 e 34 do Guia da Escola.
- Art. 14 Cada grupo deverá entregar duas cópias do projeto.
- **Art. 15** O Grupo deve atentar-se a área de Conhecimento conforme Artigo 2°, pois as disciplinas são restritas a esta como segue:

ÁREAS DO CONHECIMENTO	BASE NACIONAL COMUM	PARTE DIVERSIFICADA
Linguagens, Códigos e Suas Tecnologias	Língua Portuguesa	
	Educação Física	
	Arte	
		Língua Inglesa
		Língua Espanhola
Ciências da Natureza	Matemática	
	Física	
	Química	
	Biologia	
	Ciências	
	História	
	Geografia	
Ciências Humanas e		Educação Religiosa
Suas Tecnologias	Filosofia	
	Sociologia	

CAPÍTULO V: DA AVALIAÇÃO

- **Art. 16** Cada projeto será avaliado desde a sua inscrição e o resultado fará parte da média do 2º trimestre do ano letivo em curso. Ressaltando que os integrantes do grupo podem ser avaliados individualmente.
- **Art. 17** Os projetos serão avaliados por critérios estabelecidos e divulgados para os participantes. A avaliação será realizada pelo(a) orientador(a) ANTES e DURANTE a Mostra, por um avaliador externo e pela Comissão Organizadora da Mostra em ficha própria para este fim.
- **Art. 18 –** A partir do **3º Ano do EF**, o valor da avaliação terá **peso oito (08)** e irá compor a média do 2º trimestre nos componentes curriculares indicados no projeto.

- **Art. 19 -** Os critérios que serão considerados pelos avaliadores: Temática pautada em eixo curricular estudado, abrangência da pesquisa, criatividade, originalidade, responsabilidade, comprometimento, desenvoltura linguística, organização (inicial e final), frequência e permanência no local (estande) de apresentação; interdisciplinaridade (componentes curriculares com os conteúdos desenvolvidos).
- **Art. 20 -** É de responsabilidade do estudante, apresentar-se pontualmente no local e horários estabelecidos pelo orientador durante a realização de todo o projeto.

CAPÍTULO VI: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **Art. 21** As sugestões, críticas ou reclamações por parte dos participantes devem ser encaminhadas por escrito à Comissão Coordenadora da Mostra.
- **Art. 22 –** O espaço para a apresentação do trabalho será definido pela organização da Mostra.
- **Art. 23 -** O prazo de entrega da ficha de inscrição e do projeto, bem como a organização do estande é de responsabilidade do grupo.
- **Art. 24** Não serão aceitos trabalhos, que para sua apresentação sejam utilizados materiais que possam causar danos às pessoas (materiais radioativos, inflamáveis, fogo, cortantes e outros).
- **Art. 25** Quanto aos materiais utilizados para a realização do projeto, são de responsabilidade de cada grupo. Ao final da Mostra deixar seu espaço limpo, organizado, retirar e devolver ao Colégio o material utilizado.
- **Art. 26** A Comissão Organizadora é soberana nas decisões. Casos omissos serão avaliados pela comissão.

Membros da Comissão	Assinatura
Edson	
Fernanda	
Magda	
Ricardo	
Rudimar Couto	
Zilda Selinger	